

## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

### CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 002/2020 - ESTRELA

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que está CANCELADO o processo seletivo de estagiários de nível SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO para a formação de cadastro de reserva para atuar junto às 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESTRELA, em virtude da falta de perspectiva para retomada normal das atividades destas Promotorias, que, em atenção aos Provimentos 13/2020 - PGJ, 14/2020 - PGJ e 16/2020 - PGJ, atuam em Regime de Expediente Excepcional, como medida de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID – 19). Neste sentido, assim que a situação for controlada, novo edital será publicado abrindo novo processo seletivo.

Estrela, 13 de julho de 2020.

Daniel Cozza Bruno,

Promotor de Justiça de Estrela.

PUBLICADO EM 14 de julho de 2020.



# PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL N.º 002/2020 - ESTRELA

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estão suspensas, <u>por prazo indeterminado</u>, as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO para a formação de cadastro de reserva para atuar junto às 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESTRELA, atendendo às orientações da Ordem de Serviço nº 004/2020-PGJ que dispõe sobre medidas para a contenção da propagação do COVID19, recomendando-se o 'confinamento social'. Neste sentido, assim que a situação for controlada, novo edital será publicado reabrindo o processo seletivo, dando ciência das datas de prosseguimento das inscrições, de realização das provas e de divulgação do resultado final. As inscrições até o momento realizadas serão validadas na reabertura do processo seletivo.

Estrela, 18 de março de 2020.

Daniel Cozza Bruno, Promotor de Justiça de Estrela.

PUBLICADO EM 17 de março de 2020.



## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL N.º 002/2020 - ESTRELA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO para a formação de cadastro de reserva para atuar junto às 1ª e 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ESTRELA.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	DE 05/03/2020 a 24/03/2020
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	25/03/2019
Aplicação das provas	27/03/2019
Entrevista	31/03/2019
Publicação do resultado e da classificação final	02/04/2019

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de EDITAL AFIXADO na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Estrela, localizada na Rua Coronel Müssnich, 487, Centro, Estrela/RS.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
  - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF</u>, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e <u>estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso</u>, até o 8º semestre do curso.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde ou tarde (09h às 18h).
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de **05 de março de 2020 a 24 de março de 2020, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria da Promotoria de Justiça de Estrela,** localizada na Rua Coronel Müssnich, 487, Centro, Estrela/RS, fone (51) 3712-1910 e 3720-4387.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
  - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;
  - 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
  - 4.2.3 Curriculum Vitae;
  - 4.2.4 Cópia do Histórico da Faculdade.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DAS PROVAS



- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2. O processo seletivo será composto de 04 questões discursivas, com valor de 80 (oitenta) pontos no total, e de uma entrevista pessoal, com valor de 20 (vinte) pontos.
- 5.3. A prova escrita será realizada, preferencialmente, <u>no dia 27 de março de 2020, sexta-feira, às 9h30</u>, e o candidato deverá <u>chegar à Promotoria de Justiça, às 9h15min</u>.
- 5.4 O tempo de realização da prova escrita será de 02 horas. O candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras doutrinárias de qualquer espécie. Apenas poderá se consultada legislação não comentada ou anotada.

#### 6. DO PROGRAMA

- Direito Penal: Código Penal (parte geral e parte especial: crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual e crimes contra a Administração Pública); Lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro): parte penal; Lei n.º 11.343/2006 (Lei de Tóxicos) e Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
- Direito Processual Penal: somente conhecimento eventualmente necessário à resolução das questões que serão formuladas sobre Direito Penal.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) a partir da soma do total de pontos obtidos na prova escrita e na entrevista.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova escrita e na entrevista.
- 7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.



- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
  - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
  - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
  - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
  - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
  - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 10.3.7 fotocópia do CPF;
  - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



- 11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato de uma vaga e à formação de cadastro de reserva.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Estrela, 05 de março de 2020.

Daniel Cozza Bruno, Promotor de Justiça de Estrela.

PUBLICADO EM 05 de março de 2020.